



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão



LEI Nº 03/90

De 30 de março de 1990

Torna de utilidade pública o Grupo "Del Rey" de Teatro de São Cristóvão e dá outras providências.

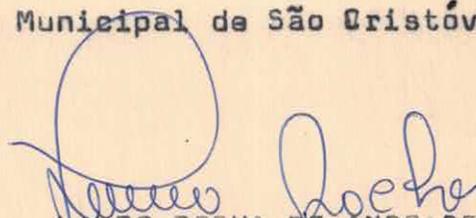
O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na forma preceitual do inciso § do artigo 81, combinado com o inciso IV do artigo 92, ambos da Lei Complementar nº 03 de 13 de dezembro de 1973, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública o Grupo "Del Rey" de Teatro de São Cristóvão.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 30 de março de 1990.


LAURO ROCHA DE ANDRADE
Prefeito Municipal


FRANCISCO LIMA DE ANDRADE
Secretário da Prefeitura.

REGISTRADO NO LIVRO

N.º 001, Folha 18 verso.

Em: 28 / 05 / 92.


Especialista Legislativo